



**DECRETO Nº 4.001/2021 - LEI Nº 3.589/2021**  
**DE 28 de Outubro de 2021**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **RS 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá as seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD APLIC.	FICHA
02.05 Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2229 Saúde Pública “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”	3.3.90.30	50.000,00	Estadual	300	394
02.05 Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2229 Saúde Pública “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”	3.3.90.39	200.000,00	Estadual	300	395

**Art. 2º** - A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **RS 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, será da seguinte forma:

**I - RS 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais)** por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Estadual de Saúde, oriundo da Emenda Parlamentar nº 2021.065.24271.

**Art. 3º** - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão das ações abaixo:

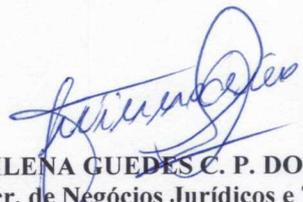
Ação nº 2229 – Saúde Pública “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”

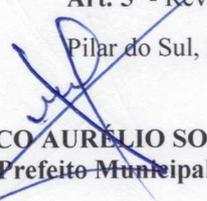
Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Realização de Exames	0014	700	Exames

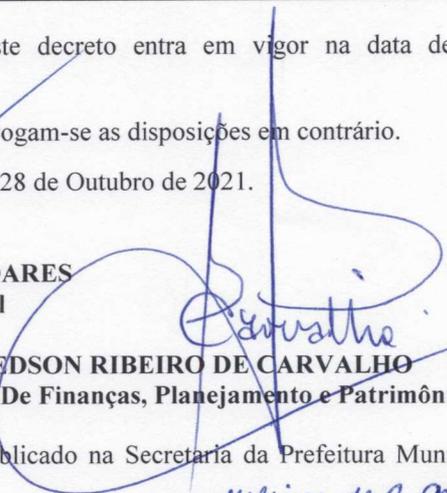
**Art. 4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de Outubro de 2021.

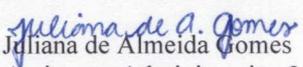
  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I